



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida da Universidade, 2932 - Benfica - CEP: 60.020-181

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7455

Portaria nº 1/PREX/UFC, de 19 de agosto de 2024.

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

- Os cursos regulares das casas de cultura estrangeira (relacionados na planilha abaixo) serão cadastrados obrigatoriamente na modalidade curso, sendo acrescentado na nova Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014 (referente à extensão) uma nova classificação além das já existentes (iniciação, atualização, treinamento e qualificação profissional e aperfeiçoamento): cursos regulares das casas de cultura.
- O cadastro dos cursos regulares durará, no máximo, 5 anos, ficando obrigatório o recadastro apenas caso ocorra alguma mudança de caráter pedagógico (ementa, material didático, etc.).
- Cada curso regular poderá ter um coordenador específico, que será responsável pelos trâmites da formalização da ação de extensão e pelo envio dos relatórios, seguindo o fluxo de aprovação constante na Resolução nº 04/CEPE, de 27 de fevereiro de 2014 e na Portaria nº 15/PREX/2016, de 27 de julho de 2016.
- As emissões dos certificados ficam condicionadas ao envio dos relatórios de cada turma dentro do prazo de 30 dias úteis após o último dia letivo constante no calendário universitário. a) entende-se por turma a relação de alunos matriculados dentro do mesmo semestre e que tenham cumprido toda a carga horária no referido nível de certificação. b) não serão aceitos relatórios encaminhados fora do prazo sem a devida justificativa.
- Para os demais programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços, oriundos das casas de cultura estrangeiras que não sejam parte dos níveis de cursos regulares, os trâmites e prazos são considerados como uma ação de extensão constante na nossa resolução, ficando obrigatório os cadastramentos quando couber.
- Para a certificação referida aos cursos já cadastrados e que ainda tenham turmas em andamento todas as matrículas realizadas a partir da publicação desta portaria, serão certificadas já com os novos códigos criados, independente de qual semestre tenha sido realizado o ingresso na respectiva casa de cultura. a) para a certificação referida aos cursos já cadastrados e que tenham turmas já concluídas até 2021.2, a PREX estabelece um prazo de 1 ano a partir da publicação desta portaria, para o envio dos relatórios para emissão de todos os certificados utilizando a codificação antiga do referido curso.
- Relação dos cursos regulares:

Curso a ser Cadastrado na PREX com duração de 5 anos.	Duração em semestres letivos:	Envio de relatório das turmas para certificação*	Carga horária e nível de certificação

Língua Francesa A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Francesa A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Francesa B1	3	B1s3	192h (B1)
Língua Francesa B2	2	B2s2	128h (B2)
Língua Inglesa A1	3	A1s3	192h (A1)
Língua Inglesa A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Inglesa B1	2	B1s2	128h (B1)
Língua Espanhola A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Espanhola A2	1	A2s1	64h (A2)
Língua Espanhola B1	2	B1S2	128h (B1)
Língua Espanhola B2	2	B2s2	128h (B2)
Língua Italiana A1	1	A1s2	128h (A1)
Língua Italiana A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Italiana B1	2	B1s2	128h (B1)
Língua Italiana B2	2	B2s2	128h(B2)
Língua Alemã A1	2	A1s2	128h (A1)
Língua Alemã A2	2	A2s2	128h (A2)
Língua Alemã B1	3	B1s3	192h (B1)
Curso Básico de Português	4	s4	256h

LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) A1	2	A1s2	128h (A1)
--	----------	-------------	------------------

*Apenas os alunos matriculados neste semestre e que tenham cumprido a carga horária estabelecida terão direito a emissão dos certificados ao final do semestre, condicionado ao envio do respectivo relatório.

Bernadete de Souza Porto

Pró-reitora de Extensão da UFC



Documento assinado eletronicamente por **BERNADETE DE SOUZA PORTO, Pró-Reitora de Extensão**, em 26/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5109338** e o código CRC **A52F9BBD**.

Referência: Processo nº 23067.037909/2024-20

SEI nº 5109338